
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 11.994, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 736/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.001515/2021-39, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO NEGRO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRO, Fistel nº 50011417617, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, por meio do canal nº 200, na localidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XII, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 11.995, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 737/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53000.000123/2013-30, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO DIFUSORA DE PONTA GROSSA LTDA, Fistel nº 50415047846, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 253, no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 11.996, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 738/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53545.000380/2020-43, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, Fistel nº 50407521801, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, por meio do canal nº 285, na localidade de São José dos Quatro Marcos, estado de Mato Grosso, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 11.997, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 739/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.012291/2021-91, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à W.A.C. RABELO & CIA LTDA., Fistel nº 50406276889, outorgada para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, por meio do canal nº 237, na localidade de Augusto Corrêa, Estado do Pará, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 11.998, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 740/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.030281/2021-37, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MANDIRITUBA - CODECOM, Fistel nº 50404821081, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, por meio do canal nº 200, na localidade de Mandirituba, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 12.005, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 794/2024/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53115.020552/2023-16, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à TV E RÁDIO JORNAL DO COMMERCIO LTDA, Fistel nº 50406074747, outorgada para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens - digital, por meio do canal nº 35, na localidade de Recife, estado do Pernambuco, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX PIRES DE AZEVEDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 836, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Extinguir, por renúncia, a autorização de uso de radiofrequências para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Reportagem Externa, a entidade Radio Natal Reis Magos LTDA, FISTEL 20000027065.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 839, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Extinguir, por renúncia, a partir de 05 de dezembro de 2023, a autorização de uso de radiofrequências para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Transmissão de Programas (FISTEL 19000003180 e 19000108101) e Reportagem Externa (FISTEL 19000115736), a entidade TV RADIO CLUBE DE TERESINA SA, CNPJ 06.847.495/0001-75.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATO Nº 846, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Extinguir, por renúncia, a partir de 29 de dezembro de 2023, a autorização outorgada a RÁDIO LIBERTADORA MOSSOROENSE LTDA, CNPJ nº 08.573.990/0001-69, por intermédio do Ato nº 623, de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/2021, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional e a autorização de uso de radiofrequências para o Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), modalidade Transmissão de Programas (FISTEL 50413339556) e Reportagem Externa (FISTEL 20000025364).

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

ATOS DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nº 776 - Processo nº 53500.114980/2023-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO PANTANEIRA LTDA, CNPJ 04.272.946/0001-68, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Sidrolândia/MS.

Nº 777 - Processo nº 53500.115667/2023-36. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Radio e Televisao Bandeirantes S.a., CNPJ 60.509.239/0001-13, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Guariba/SP.

Nº 778 - Processo nº 53500.114708/2023-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PLUS RADIODIFUSAO LTDA, CNPJ 04.408.493/0001-54, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Xangri-lá/RS.

Nº 779 - Processo nº 53500.005640/2024-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO VALE DO COROATA LTDA, CNPJ 23.508.609/0001-71, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Elesbão Veloso/PI.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 804, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 53500.105268/2023-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à Tvcí Tv Comunicacoes Interativas Ltda, CNPJ 01.871.985/0001-93, executante do Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, na localidade de Recife/PE.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO Nº 2/2024-MCOM

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, instituída pela Portaria MCOM nº 2.263, de 24 de março de 2021, publicada no DOU em 26 de março de 2021, com nomeações de seus integrantes pela Portaria MCOM nº 8.713, de 13 de março de 2023, publicada no DOU em 15 de março de 2023 e suas alterações, torna público o teor dos parágrafos 74 ao 79 do DESPACHO n. 00108/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11328195), Processo 53000.034336/2009-89, e abre prazo para contraditório e ampla defesa, aos interessados e às licitantes, acerca dos fatos constantes no referido Despacho, tendo em vista o prosseguimento processual referente à concorrência nº 061/2009-CEL/MC, localidade de Arapiraca, no estado de Alagoas.

Os pedidos de vista processual, assim como também as manifestações dos interessados, deverão ser encaminhadas a este Ministério por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do MCom, no prazo de 05 (cinco) dias contar da data de publicação deste Aviso, acessível a partir do seguinte caminho: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes>;. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

EDER EUSTÁQUIO ALVES
p/ Comissão